



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI Nº 017/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 218.299,43 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para a inclusão de Fonte de Recurso e Natureza da Despesa nos projeto/atividade do orçamento vigente."



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





LEI Nº 017/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 218.299,43 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para a inclusão de Fonte de Recurso e Natureza da Despesa nos projeto/atividade do orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$218.299,43 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, para a inclusão de Fonte de Recurso e Natureza da Despesa nos Projetos/Atividades do Orçamento vigente com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, gastos com o elemento de despesa “47 – Obrigações Tributárias e Contributivas” e “51 – Obras e Instalações” e modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas”, não contemplados no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do corrente exercício, na forma discriminada abaixo:

PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO:	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	002 – GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
ATIVIDADE:	2.009 – GESTÃO DO PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$	FONTE:
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$ 30.000,00 44
TOTAL:		R\$ 30.000,00

PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO





<b>FUNÇÃO:</b>	15 – URBANISMO		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>PROGRAMA:</b>	003 – GESTÃO, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
<b>PROJETO:</b>	1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>		<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE:</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 188.299,43	44
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 188.299,43</b>	
<b>TOTAL GERAL :</b>		<b>R\$ 218.299,43</b>	<b>44</b>

**Artigo 2º**- Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Fonte de Recurso e as Naturezas das Despesas, conforme acima discriminadas, no Artigo 1º.

**Artigo 3º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso **II- Excesso de arrecadação**, no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 218.299,43 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos), vinculado à fonte de recursos: **44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal**.

**Artigo 4º** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

**Artigo 5º** Fica o poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos.

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, 03 de junho de 2022.

**Hermínio José Oliveira Mercês**

Prefeito Municipal

